

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 34/2016 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 147/2016  
Data: 21/10/2016**

Folha: 1/2

**Fornecedor:** AUTOFAR CHAP.E MECANICA LTDA  
**Endereço:** RUA CELESTINO NASCIMENTO, 256  
**Cidade:** Xanxerê - SC  
**CNPJ:** 00.787.691/0001-15

**Código:** 4173

**Inscrição Estadual:**

**Objeto da Compra:** Contratação de Serviços de Chapeação e Correção das imperfeições da Lataria, Caracterização na Cor Branca, com pintura das faixas padrão PMSC, Plotagem dos adesivos padrões PMSC de acordo com a Diretriz de Procedimento Permanente nº 022/11/Comdo-G, Serviços de Limpeza e Higienização interna (lavagem forração interna, carpe, bancos e assessorios diversos) e Substituição das borrachas das portas e capô traseiro, para vedação da poeira no Veículo Renalt/Duster, placas MLW2725.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E CORREÇÃO DAS IMPERFEIÇÕES DA LATÁRIA, PINTURA NA COR BRANCA, PINTURA DAS FAIXAS PADRÃO PMSC, PLOTAGEM DOS ADESIVOS PADRÕES PMSC DE ACORDO COM A DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO PERMANENTE Nº 022/11 Comdo-G, SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA (LAVAGEM FORRAÇÃO INTERNA, CARPE, BANCOS E ASSESSÓRIOS DIVERSOS) E TROCA DAS BORRACHAS DAS PORTAS PARA VEDAÇÃO DA POEIRA. (1-1-38365)	UND	5.435,00	5.435,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a necessidade de efetuar os referidos Serviços de repintura da Viatura, para a mesma poder ser utilizada diariamente no policiamento ostensivo da Polícia Militar de Xanxerê, pois a 4ª Companhia de Polícia Militar possui um número limitado de veículos para utilização no serviço operacional. A Dispensa de Licitação tem fundamento legal no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Xanxerê, 21 de Outubro de 2016

-----  
ADEMIR JOSE GAPARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 147/2016  
Data: 21/10/2016

Folha: 2/2

21/10/2016

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 21 de Outubro de 2016

-----  
ADEMIR JOSÉ GASPARINI - PREFEITO MUNICIPAL

**Valor da Despesa:** 5.435,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

**Pagamento.....:** Até 30 dias após NF, conforme Decreto AJG 049/2016